



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026, AL,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, que dispõe sobre a instituição do Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Formosa.

Autoria: Vereadora Amanda do Amigo Cão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Modifica a ementa e o artigos 1º, 8º, 9º e 10º do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no âmbito do Município de Formosa e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Formosa, o Programa Farmácia Veterinária Solidária, com a finalidade de apoiar o tratamento veterinário de animais resgatados, abandonados ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O Programa caracteriza-se como iniciativa municipal de interesse público, com finalidade solidária, social e ambiental, voltada à promoção do bem-estar animal.

(..)

“Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026, AL,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta emenda incorpora-se ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026 de 10 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Formosa, 10 de fevereiro de 2026.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de alteração da Comissão de Justiça e Redação (CJR), proponho apresentar emenda a este Projeto de Lei que visa instituir o **Programa Farmácia Veterinária Solidária** no Município de Formosa, como uma política pública voltada à proteção animal, à promoção da saúde veterinária e ao fortalecimento do caráter social e ambiental da administração pública.

A iniciativa tem como foco principal o atendimento a animais resgatados, abandonados ou pertencentes a famílias de baixa renda, bem como o apoio a protetores independentes e organizações que atuam na causa animal.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2026 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026, AL,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A criação de um sistema público de recebimento, triagem e distribuição de medicamentos veterinários possibilita o reaproveitamento responsável de produtos que, muitas vezes, seriam descartados, contribuindo também para a sustentabilidade ambiental.

Além disso, o Programa auxilia diretamente na redução do abandono de animais, ao viabilizar o acesso a tratamentos veterinários básicos, sempre mediante prescrição profissional, garantindo o uso seguro e responsável dos medicamentos.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa alinhada ao interesse público, ao bem-estar animal e à função social do Poder Público Municipal.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.